



Lei nº 1906, de 03 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM SERVENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, um servente, com carga horária semanal de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, diante do afastamento da servidora em razão de licença maternidade.

Art. 2º A contratação para substituir a servente dar-se-á durante o período da licença maternidade e eventuais férias.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá ao quadro de remuneração de empregos do pessoal contratado, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA